

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.166, DE 2019

Denomina de "Canal Adutor Governador Geraldo Bulhões" o "Canal Adutor do Sertão Alagoano".

Autor: Deputado JHC

Relator: Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado JHC, visa denominar "Canal Adutor Governador Geraldo Bulhões" o "Canal Adutor do Sertão Alagoano".

A matéria foi distribuída às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD).

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. A apreciação é conclusiva pelas Comissões. O Regime de Tramitação é ordinário (art. 151, III, RICD).

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Relevantes considerações foram feitas pelo nobre autor para que seja feita essa homenagem ao falecido advogado, procurador de justiça e ex-governador Geraldo Bulhões:

Parcela relevante da população brasileira, especialmente aquela que sobrevive no semiárido, é obrigada a conviver com secas recorrentes, as quais possuem repercussões sociais e econômicas que definem a sociedade submetida à essa condição. Em Alagoas, trinta e oito municípios, os quais perfazem 45,3% do território daquele estado, estão localizados no semiárido, com uma população de aproximadamente um milhão de pessoas, quase um terço de todos que residem no estado, que, por ocasião das condições naturais, são atingidas com frequência por condições de seca, traduzidas nas recorrentes deficiências do volume de chuvas e acesso à água de forma geral.

Para debelar esse cenário, em 1992 o Estado de Alagoas, na ocasião administrado pelo advogado e procurador de Justiça Geraldo Bulhões, celebrou o primeiro contrato do que viria a se tornar o Canal Adutor do Sertão Alagoano, esperança da população sertaneja e agrestina quanto aos efeitos das dificuldades impostas pela seca. Infelizmente, no ano de 2019 o Governador Geraldo Bulhões veio a falecer, deixando, dentre seu notável legado político, o projeto hidráulico do Canal do Sertão, uma das mais marcantes ações de seu governo, e que, há praticamente três décadas foi a semente de esperança para sofrida parcela da população alagoana. De tal forma, apresenta-se escoreta a decisão de conferir, em caráter de homenagem, ao Canal do Sertão o nome daquele que foi o responsável pelo início da execução da obra.

Concordamos com o nobre Autor e a ele nos somamos para realizar essa justa homenagem ao homem público que diretamente contribuiu para que se tornasse realidade o canal adutor que se pretende denominar. Ademais, o projeto está em consonância com o que estabelece a Lei nº 6.454, de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos

Diante do exposto, o voto é favorável ao Projeto de Lei nº 3.166, de 2019.



Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER
Relator

Apresentação: 15/04/2026 15:29:20.790 - CCULT
PRL 2 CCULT => PL 3166/2019

PRL n.2



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266325893100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Defensor Stélio Dener





Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266325893100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Defensor Stélio Dener

